



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O Poder Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br)  
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 012/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Amilton Geraldo Júnior, portador do CPF nº 440.814.838-50, no ponto nº 17, na UnC/Campus de Marcílio Dias .

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

  
Célio Galeski  
Vereador Autor